



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00261/2021-06

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Ministério Público do Estado do Pará

Requerido: Procuradoria da República – Pará

Interessado: Renato Belini de Oliveira Costa

Objeto: Ministério Público do Estado do Pará. Ministério Público Federal no Estado do Pará. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.012281/2016-63. Apuração de ocorrência de fraude na obtenção de empréstimos consignados em folha de segurados do INSS. Procuradoria da República no Município de Altamira. Promotoria de Justiça de Pacajá.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, conheceu o presente conflito para, dirimindo-o, julgar improcedente o pedido e reconhecer a atribuição do Ministério Público do Estado do Pará, *in casu*, a Promotoria de Justiça de Pacajá/PA, para apurar os fatos descritos, considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego  
Analista Jurídico